



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alexandre Dias Canheo
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA
32.810

FOLHA
02

Bauru, 27 de junho de 2007

Av.5/32.810, em 27 de junho de 2007.

Nos termos da autorização inserida na escritura objeto do R.7/32.810, com base na Lei 10.931 de 02 de agosto de 2.004, regulamentada pelo Provimento CG nº 2/2005, procede-se a presente para constar que o número correto do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de João Marques, qualificado no R.4, desta matrícula é 023.292.808-82, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal.

A escrevente autorizada, *S. Canheo*
Emols. R\$ 8,89; Est. R\$ 2,53; Apo. R\$ 1,87; R.C. R\$ 0,47; T.J. R\$ 0,47.
gs/dms Protocolo/microfilme nº 206807, de 04/06/2007

Av.6/32.810, em 27 de junho de 2007.

Nos termos da autorização inserida na escritura a seguir registrada, procede-se a presente para constar que EDINA ROSA MARQUES, faleceu nesta cidade, aos 24/08/2004, conforme certidão nº 45.675, livro c nº 125, fls. 139, expedida aos 19/04/2007, pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito de Bauru.

A escrevente autorizada, *S. Canheo*
Emols. R\$ 8,89; Est. R\$ 2,53; Apo. R\$ 1,87; R.C. R\$ 0,47; T.J. R\$ 0,47.
gs/dms Protocolo/microfilme nº 206807, de 04/06/2007

R.7/32.810, em 27 de junho de 2007.

Por escritura de inventário e partilha dos bens deixados pelo falecimento de EDINA ROSA MARQUES, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru, livro nº 1164, páginas 77/90, datada de 25/05/2007, foi atribuído ao viúvo meeiro JOÃO MARQUES, já qualificado, o USUFRUTO sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor total atribuído (juntamente com a nua propriedade): R\$ 45.810,36. Valor Venal total(2007): R\$ 28.035,72.

A escrevente autorizada, *S. Canheo*
Emols. R\$ 334,75; Est. R\$ 95,14; Apo. R\$ 70,47; R.C. R\$ 17,62; T.J. R\$ 17,62.
gs/dms Protocolo/microfilme nº 206807, de 04/06/2007

R.8/32.810, em 27 de junho de 2007.

Pela escritura objeto do R.7/32.810, foi atribuído a herdeira filha ELVIRA MARQUES, brasileira, separada judicialmente, professora, RG. 4.793.125-SSP-SP, CPF. 084.895.128-09, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua XV de Novembro, nº 8-80, ap. 83, a NUA PROPRIEDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor total atribuído (juntamente com o usufruto): R\$ 45.810,36. Valor Venal total (2007): R\$ 28.035,72

A escrevente autorizada, *S. Canheo*

SEGUE VERSO.

Página: 0003/0011



MATRÍCULA

32.810

FOLHA

02

VERSO

Emols. R\$ 334,75; Est. R\$ 95,14; Apo. R\$ 70,47; R.C. R\$ 17,62; T.J. R\$ 17,62.
gs/dms Protocolo/microfilme nº 206807, de 04/06/2007

Av.9/32.810, em 12 de julho de 2.007.

Nos termos do requerimento datado de 05/07/2.007, subscrito por João Marques, acompanhado pela Certidão nº 452/07, expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, em 13/06/2.007, procede-se a presente para constar que, através do Processo nº 22.394/07, foi efetuada a **DEMOLIÇÃO** do prédio residencial, de madeira, sob nº **7-68 da Rua Quintino Bocaiúva**, com a área de 40,00 metros quadrados, objeto desta matrícula. Foi apresentada no ato a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 076912007-21023020, expedida em 03/07/2.007, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A escrevente autorizada,

Emols. R\$ 8,89; Est. R\$ 2,53; Apos. R\$ 1,87; Reg. Civ. R\$ 0,47; Trib. Just. R\$ 0,47.
protocolo/microfilme nº 207.641, de 06/07/2.007.

cag (dms/gs)

Av.10/32.810, em 4 de fevereiro de 2014.

Por requerimento datado de 28/3/2014, subscrito por Elvira Marques, acompanhado pela certidão de óbito expedida em 3/4/2012, pelo Oficial do Primeiro Registro Civil loca, extraída do termo 64.834, lavrado à folha 152 verso do livro C-157, procede-se a presente para constar que, em virtude do falecimento de João Marques, ocorrido em 25/3/2012, ficou **extinto o usufruto** objeto do R.7, desta matrícula. Valor venal total (2013): R\$38.347,15.

A escrevente autorizada,

Emols. R\$ 155,58; Est. R\$ 44,22; Apos. R\$ 32,75; R.C. R\$ 8,19; T.J. R\$ 8,19.

gs/dms Protocolo/microfilme 279.642, de 31/1/2014.

Av.11/32.810, em 15 de março de 2014.

Por requerimento firmado aos 13/4/2014, subscrito por Elvira Marques, é feita a presente, com fundamento no artigo 213, inciso II, da Lei Federal 6.015/1973, alterado conforme a Lei 10.931/2004, regulamentada pelo provimento CGJ 2/2005 (processo 17/2014), acompanhado dos documentos comprobatórios necessários, procede-se à presente para consignar a correta descrição do imóvel objeto desta matrícula, ou seja: "medindo 10,95 m (dez metros e noventa e cinco centímetros) de frente para a rua Quintino Bocaiúva, deste, deflete à direita com ângulo interno 90°35'51" e distância de 19,18 m (dezenove metros e dezoito centímetros) até um ponto, confrontando com a propriedade do senhor Tonenobu Fuzieda, matrícula

segue fls. 3

MOD.1

Página: 0004/0011



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alexandre Dias Canheo
OFICIAL

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA
32.810

FOLHA
03

Bauru, 15 de maio de 2014

34.260; deste, deflete à direita com ângulo interno de 89°24'09" e distância de 0,20 m (vinte centímetros) até um ponto, onde confronta com a propriedade do senhor Tonenobu Fuzieda, matrícula 34.260; deste, deflete à esquerda, com ângulo interno de 90°35'51" e distância de 1,70 m (um metro e setenta centímetros) até um ponto, onde confronta com a propriedade do senhor Tonenobu Fuzieda, matrícula 34.260; deste, deflete à direita em ângulo interno de 89°24'09" e distância de 0,20 m (vinte centímetros) até um ponto, onde confronta com a propriedade de Tonenobu Fuzieda, matrícula 34.260 e a propriedade da senhora Cleni Correa da Silva, matrícula 95.279; deste, deflete à esquerda com ângulo interno de 91°52'08" e distância de 7,10 m (sete metros e dez centímetros) em direção aos fundos, onde confronta com a propriedade da senhora Cleni Correa da Silva, matrícula 95.279; deste, deflete à direita com ângulo interno de 87°28'46" e distância de 11,00 m (onze metros) na linha dos fundos, confrontando com a propriedade da senhora Cleni Correa da Silva, matrícula 95.279; deste deflete à direita com ângulo interno de 90°39'06" e distância de 27,85 m (vinte e sete metros e oitenta e cinco centímetros) até atingir a linha da frente, onde teve início, confrontando com a propriedade de Terezinha Casalecchi Rezende, Amílcar Casalecchi, Geny Leme Casalecchi, matrícula 35.427, encerrando uma área de superfície de 307,10 m² (trezentos e sete metros e dez decímetros quadrados). Valor venal (2014): R\$178.200,00.

O Escrevente Autorizado,
Emols. R\$227,33; Est. R\$64,62; Apos. R\$47,86; RC. R\$11,96; TJ. R\$11,96.
Protocolo/microfilme 282.081, de 5/5/2014 - E.C.P.

R.12/32.810, em 27 de junho de 2014.

Por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial ou misto (residencial e comercial), com alienação fiduciária do próprio imóvel, adquirido em garantia à Caixa Consórcios S/A - Administradora de Consórcios, com utilização de recursos próprios, firmado em Brasília, DF, aos 16/6/2014, **MALTEZ ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, com sede nesta cidade, na rua Primeiro de Agosto, 15-65, Vila Bonfim, CNPJ 10.880.321/0001-81, no ato representada por Flávio de Medeiros Alves, CPF 329.733.848-26, e Juliana Ferreira Medeiros, CPF 290.276.448-02 (documento comprobatório microfilmado sob número 277.718, nesta Serventia), adquiriu de **Elvira Marques**, já qualificada, pelo preço de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17014-290), cuja forma de pagamento está discriminada no próximo registro. Foi apresentada em nome da transmitente, a certidão negativa de débitos trabalhistas sob número 50065979/2014, expedida pela Justiça do Trabalho, aos 26/6/2014, válida até 22/12/2014. Por determinação contida no artigo 12, do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente

segue verso

Página: 0005/0011



MATRÍCULA

32.810

FOLHA

03

VERBO

título, e que resultou negativa em relação às partes contratantes, inclusive da credora fiduciária adiante qualificada (códigos hash: 46e7 7606 956c cb95 3398 3ab2 e3fa 91de 5429 75e6; cc42 4e60 710b a1cd cae4 e5a7 7d2f eb51 6563 4f6a; e 5dc7 1dae bd3b 388c 7d2e 12f5 5031 d724 9986 7874). Valor venal / valor de mercado (2014): R\$178.200,00.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$913,10; Est.R\$259,51; Apos.R\$192,23; R.C.R\$48,06; T.J.R\$48,06.

Protocolo/Microfilme 283.385 de 25/6/2014 – ECP/RMV.

R.13/32.810, em 27 de junho de 2014.

Nos termos do instrumento particular objeto do R.12/32.810, **MALTEZ ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, já qualificada, constituiu-se devedora da **CAIXA CONSÓRCIOS S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, com sede em Brasília, DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 1, 8º andar, Bloco A, Edifício Number One, CNPJ 05.349.595/0001-09, no ato representada por Márcia Borges de Carvalho, CPF 238.569.631-20, e Edilma Vieira da Cunha, CPF 791.109.671-68 (procuração microfilmada sob número 274.092, nesta Serventia), da importância de R\$175.519,26 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), reajustável conforme previsto no Contrato de Adesão, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), dando em garantia do pagamento da dívida, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em **alienação fiduciária**, o imóvel objeto desta matrícula, bem como todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que a devedora/fiduciante cumpra integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio. A devedora/fiduciante, como participante do consórcio imobiliário da CAIXA CONSÓRCIOS S/A, subscritora do Grupo 0519, Cota 0156, adquiriu direito ao crédito de R\$151.747,86, a ser utilizado para pagamento do imóvel objeto desta matrícula; em razão de sua participação no citado grupo e cota, o débito da devedora/fiduciante totalizou, na data do título, o valor de R\$175.519,26, e será pago através de prestação mensal, reajustável conforme previsto no Contrato de Adesão, pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), composta da parcela de Fundo Comum no valor de R\$803,09, acrescida da Taxa de Administração de 18%, equivalentes a R\$643,56, Fundo de Reserva de 5%, equivalente a R\$61,33. O prazo original do grupo é de 150 meses, e o prazo de amortização remanescente é de 119 meses, com prestações mensais no valor de R\$1.507,98 cada, com vencimento todo dia 10 de cada mês. De acordo com os termos e efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, o imóvel alienado fiduciariamente foi avaliado em R\$154.000,00. Por decorrência do artigo 24, inciso

segue fls. 4

MOD.1

Página: 0006/0011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alexandre Dias Canheo

OFICIAL

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA
32.810

FOLHA
04

Bauru, 27 de junho de 2014

III, da Lei 9.514/97, a Caixa Consórcios S/A, declarou que não há incidência de Taxa de juros sobre este instrumento. Constatou ainda do título, que foram utilizados recursos próprios no valor de R\$28.252,14. Foram apresentadas em nome da garantidora, as seguintes certidões: certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, com código de controle 1FB9.7B44.929B.B5D3, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 30/1/2014, válida até 29/7/2014; bem como a certidão negativa de débitos trabalhistas sob número 50066074/2014, expedida pela Justiça do Trabalho, aos 26/6/2014, válida até 22/12/2014. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, em virtude de mora não purgada e conseqüente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei 9.514/1997): as constantes do título.

O Escrevente Autorizado,
Recolhimento efetuado conforme R.12/32.810 (art. 45, da Lei nº 11.795, de 8/10/2008).

Protocolo/Microfilme 283.385 de 25/6/2014 - ECP/RMV.

.....
Av.14/32.810, em 27 de junho de 2014.

Nos termos do art. 7º, da Lei 11.795, de 8/10/2008, é feita a presente para constar as restrições enumeradas nos incisos II ao IV do art. 5º da mencionada Lei: Os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observando que: II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III - não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e IV - não podem ser dados em garantia de débito da administradora.

O Escrevente Autorizado,
Protocolo/Microfilme 283.385 de 25/6/2014 - ECP/RMV.

.....
Av.15/32.810, em 7 de fevereiro de 2020.

Por requerimento datado de 5/2/2020, subscrito por Marcelo Augusto de Souza Garms, representante legal do Banco Bradesco S/A. (procuração microfilmada nesta Serventia sob o nº 333.169), acompanhado pela certidão expedida em 3/2/2020, pela 2ª Vara Cível da comarca de Bauru (exibida por intermédio de arquivo eletrônico, conforme item 368.1 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, sendo conferida a sua origem, integridade e elementos de segurança), procede-se a presente, com a finalidade de presunção absoluta de

Continua no verso

Página: 0007/0011



MATRÍCULA

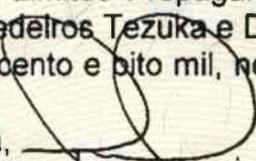
32.810

FOLHA

04

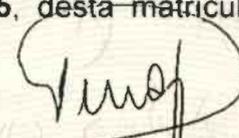
VERSO

conhecimento por terceiros, como faculta o artigo 828, do Código de Processo Civil, para consignar que Banco Bradesco S/A., CNPJ 60.746.948/0001-12, ajuizou ação de execução de título extrajudicial - contratos bancários - processo digital nº 1000252-69.2020.8.26.0071, distribuída em 10/1/2020 e admitida em juízo para a 2ª Vara Cível desta comarca, em relação a Sem Limites Propaganda e Publicidade Eireli, CNPJ 10.880.321/0001-81, Leonice de Medeiros Tezuka e Diogo de Medeiros Lopes. Valor atribuído à causa: R\$108.905,34 (cento e oito mil, novecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

A escrevente, Fernanda Angélica Martins Garcia, 
Emols. R\$17,26; Est. R\$4,90; Sec. Faz. R\$3,36; RC. R\$0,91; TJ. R\$1,18; ISS. R\$0,34; MP. R\$0,83 (selo digital nº 1115343310000000126168200).
Protocolo/microfilme 343.348, de 5/2/2020 - famg.

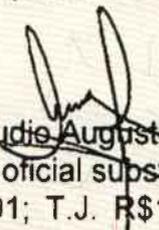
Av.16/32.810, em 4 de setembro de 2020.

Por requerimento datado de 25/8/2020, subscrito por Marcelo Augusto de Souza Garms, representante legal do Banco Bradesco S.A. (exibido por intermédio de arquivo eletrônico, conforme item 368.1 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, sendo conferida a sua origem, integridade e elementos de segurança), procede-se a presente para consignar que ficou **sem efeito a averbação 15**, desta matrícula, conforme autorização da supracitada instituição financeira.


Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza
escrevente autorizada

Emols. R\$17,26; Est. R\$4,90; Sec. Faz. R\$3,36; R.C. R\$0,91; T.J. R\$1,18; ISS. R\$0,34; M.P. R\$0,83. Selo digital nº 1115343310000000219175203.

gs Protocolo/microfilme 348.839 de 26/8/2020.


Cláudio Augusto Gazeto
oficial substituto

Av.17/32.810, em 21 de setembro de 2023.

Procede-se a presente para consignar que: **a)** Maltez Assessoria Empresarial Ltda - ME foi transformada de sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli, passando a se denominar Maltez Assessoria Empresarial Eireli - ME, NIRE 3560155580-4, conforme comprova o instrumento particular de transformação da primeira sociedade empresária mencionada, datado de 3/3/2017, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 86.772/17-0, em 15/3/2017; e **b)** Maltez Assessoria Empresarial Eireli - ME teve sua razão social alterada, passando a denominar-se Sem Limites Propaganda e

Continua na ficha nº 05

Mob.1

Página: 0008/0011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alexandre Dias Canheo OFICIAL

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA 32.810

FOLHA 05

CNM: 111534.2.0032810-63 Bauru, 21 de Setembro de 2023

Publicidade Eireli - ME, conforme comprova a alteração contratual datada de 22/1/2018, registrada na JUCESP sob o nº 25.138/18-2; c) Sem Limites Propaganda e Publicidade Eireli - ME, teve sua razão social alterada, passando a se denominar Sem Limites Propaganda e Publicidade Ltda, conforme comprova a alteração contratual datada de 9/7/2020, registrada na JUCESP sob o nº 216.307/20-0 (microfilmada sob nº 348.860 de 27/8/2020); e d) Nos termos do requerimento firmado em Brasília/DF, aos 29/8/2023, subscrito por Clayton Jorge de Araújo Pereira, representante legal da instituição financeira abaixo nomeada, procede-se a presente para constar que a Caixa Consórcios S.A. - Administradora de Consórcios passou a denominar-se CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios, conforme comprova a cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada de 4/3/2022, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 1867494, em 6/7/2022 (microfilme 377.158).

Thiago Neves Pereira Escrevente

José Alexandre Dias Canheo Oficial

Emols. R\$21,41; Est. R\$6,09; Sec. Faz. R\$4,17; RC. R\$1,13; T.J. R\$1,47; ISS. R\$0,42; MP. R\$1,03. Selo digital nº 111534331000000053443823N. Protocolo/microfilme 388.187 de 19/9/2023.

Av.18/32.810, em 21 de setembro de 2023.

Por instrumento particular (autorização para cancelamento de alienação fiduciária), firmada em Brasília/DF, aos 29/8/2023, subscrita por Clayton Jorge de Araújo Pereira, representante da credora CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios (procuração microfilmada sob nº 388.187), procede-se a presente para consignar o cancelamento da alienação fiduciária objeto do R.13 desta matrícula, conforme autorização da credora supracitada. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, e resultou negativa em relação a quitante (código hash: c151 e7cc 4b35 39ed 7bc9 73a1 a19b 24fd a0ao 86ef).

Thiago Neves Pereira Escrevente

José Alexandre Dias Canheo Oficial

Recolhimento efetuado nos termos do R.12/32.810 (art. 45, da Lei 11.795, de 8/10/2008). Selo digital nº 1115343E1000000053443923Z Protocolo/microfilme 388.187 de 19/9/2023.

Continua no verso

Página: 0009/0011



MATRICULA

32.810

FOLHA

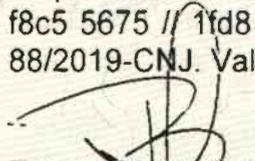
05

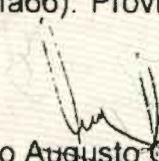
VERSO

CNM: 111534.2.01032810-63

R.19/32.810, em 14 de dezembro de 2023.

Por escritura de Dação em Pagamento, lavrada no 2º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru/SP (Livro nº 1.550, Páginas 225/229), datada de 6/12/2023, **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA**, com sede em Marília/SP, na Avenida Rio Branco, nº 1.153, Bairro Alto Cafezal, CNPJ 04.463.602/0001-36, no ato representada por Fernando Henrique do Valle e Antonio Alberto Soares (documento comprobatório identificado no título), adquiriu, à título de dação em pagamento, da pessoa jurídica **Sem Limites Propaganda e Publicidade Ltda**, NIRE 35223299293, já qualificada, com sede nesta cidade, na Avenida Rodrigues Alves, nº 14-97, Sala Z-113, Vila Bonfim, no ato representada por Alberto Naohiro Tezuka (documento comprobatório identificado no título), pelo valor de R\$193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17.015-100). Constou ainda do título que, foram emitidas em nome da transmitente, as seguintes certidões: certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e dívida ativa da União, com código de controle 8CBA.E7F3.420B.92EE, através do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 29/9/2023, válida até 27/3/2024; bem como a certidão negativa de débitos trabalhistas sob nº 54369614/2023, através do site da Justiça do Trabalho, aos 5/10/2023, válida até 2/4/2024. Por determinação contida no artigo 12, do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual resultou negativa em relação às partes contratantes (códigos hash: 347a 523c e33e 4a25 0ffc 0104 4511 398d f8c5 5675 // 1fd8 c3a2 14f7 97a2 4e30 1bb0 997a b8fc 95b7 fa66). Provimento nº 88/2019-CNJ. Valor venal total (2023): R\$162.609,45.


Renata Monteiro Vicente
Escrevente


Cláudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Emols.R\$1.250,94; Est.R\$355,53; Sec.Faz.R\$243,34; R.C.R\$65,84; T.J.R\$85,85; ISS.R\$25,01; MP.R\$60,05. Selo digital: 111534321000000056098423G.
Protocolo/Microfilme 391.441 de 12/12/2023 – RMV/CAG.

MOD.1

Página: 0010/0011



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alexandre Dias Canheo

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão é composta de 11 **página(s)**, extraída da matrícula **32810**, nos termos do artigo 19, § 11, da Lei nº 6.015/73, conforme redação dada pela Lei 14.382/2022.

"§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". O referido é verdade e dou fé. **Bauru, 14 de dezembro de 2023. 10:35:46 Hs.** O Oficial.

José Alexandre Dias Canheo

| | | |
|-----------------------------------------------------------------|-----|-------|
| Oficial.....: | R\$ | 40,91 |
| Estado.....: | R\$ | 11,63 |
| Ipesp.....: | R\$ | 7,96 |
| Reg. Civil...: | R\$ | 2,15 |
| Trib. Just...: | R\$ | 2,81 |
| Ao Município.: | R\$ | 0,81 |
| Ao Min.Púb...: | R\$ | 1,96 |
| Total.....: | R\$ | 68,23 |
| Prazo de validade, para fins notariais e registrais, de 30 dias | | |

Certidão de ato praticado protocolo nº: 391441

Controle:



895141

Página: 0011/0011



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1115343C30000000560985235